

Rafael Araújo Saldanha

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3496601677879865>

Última atualização do currículo em 20/03/2019

Possui graduação em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) pela Universidade Federal de Santa Maria (2003). Mestre em História (2010), na Universidade Federal de Santa Catarina, onde desenvolveu seu estudo sobre Gênero, com ênfase em Masculinidades em classificados de prostituição masculina. Trabalhou como designer educacional, na UnisulVirtual (2010-2011), produzindo materiais didáticos para a graduação e pós-graduação no Ensino a Distância. É doutor em Ciências Humanas (2017) pelo Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, onde pesquisou as temáticas de sexualidade, virtualidade, gênero e prostituição. Atualmente, atua no IFSC como designer instrucional dos cursos nos níveis médio e especialização (bolsista) e como professor orientador (voluntário) do curso de Especialização em Tecnologias para Educação Profissional. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Rafael Araújo Saldanha
Nome em citações bibliográficas	SALDANHA, R. A.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2017	<p>Doutorado em Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Você só precisa clicar: sexo virtual e masculinidades refletidas pelas webcams., Ano de obtenção: 2017.</p> <p>Orientador:  Cristina Scheibe Wolff. Coorientador: Carmen Silvia de Moraes Rial. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Relações de Gênero; Comportamento Sexual; Virtualidade; Prostituição. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Publicidade e Propaganda. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação / Subárea: Teoria da Informação / Especialidade: Processos da Comunicação.</p>
2007 - 2010	<p>Mestrado em História (Conceito CAPES 4). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Classificados e o sexo: anúncios de prostituição masculina em SC, Ano de Obtenção: 2010.</p> <p>Orientador:  CRISTINA SCHEIBE WOLFF. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Masculinidades; Prostituição; Santa Catarina. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Publicidade e Propaganda. Grande Área: Ciências Humanas / Área: História. Setores de atividade: Informação e comunicação; Administração pública, defesa e seguridade social; Educação.</p>
1999 - 2003	<p>Graduação em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda). Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil. Título: Experimente... e... compare! O texto de anúncios publicitários da década de 1950.. Orientador: Janea Kessler.</p>

Atuação Profissional

UnisulVirtual, UNISULVIRTUAL, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Designer Educacional, Enquadramento Funcional: Designer Educacional, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

FACOS Agência, FACOS, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2002

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Redator e Diretor de Arte, Carga horária: 6

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Orientador, Carga horária: 20
Professor Orientador e Membro de Banca de defesas de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.

Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Designer Instrucional, Carga horária: 20
Professor Orientador Voluntário no Curso de Especialização em Tecnologias para Educação Profissional.

Membro de corpo editorial

2014 - 2014

Periódico: Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso)

2008 - 2009

Periódico: Revista Santa Catarina em História

Revisor de periódico

2008 - 2009

Periódico: Revista Santa Catarina em História

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: História.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Publicidade e Propaganda.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: História / Subárea: História e Gênero.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Teoria da Comunicação.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2003

Diploma Ouro - Melhor Spot, Salão da Propaganda do Mercosul.

2002

Diploma Ouro - Melhor Campanha Institucional, Salão da Propaganda do Mercosul.

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ★ **SALDANHA, R. A.**; WOLFF, C. S. . Gênero, sexo, sexualidades: categorias do debate contemporâneo. Retratos da Escola, v. 9, p. 29-46, 2015.

Capítulos de livros publicados

1. ABES, C. ; **SALDANHA, R. A.** ; PASQUALOTTO, F. P. . Frio de Junho. In: Felipe Petik Pasqualotto. (Org.). Diálogos em quartos escuros - uma coletânea sobre homens. 01ed.Florianópolis: Marieva, 2016, v. 01, p. 16-17.
2. ★ FAVERI, M. ; SILVA, Janine Gomes da ; PEDRO, Joana Maria ; **SALDANHA, R. A.** . O 'dote' nos anúncios de prostituição masculina do Diário Catarinense. In: Marlene de Faveri; Janine Gomes da Silva; Joana Maria Pedro. (Org.). Prostituição em áreas urbanas - Histórias do tempo presente. 1ed.Florianópolis: Editora UDESC, 2010, v. 1, p. 171-194.

Apresentações de Trabalho

1. **SALDANHA, R. A.**. Masculinidades em trânsito: o uso de aplicativos de celular para encontros homoeróticos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **SALDANHA, R. A.**. Sexo, gênero e Sexualidade: categorias do debate contemporâneo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **SALDANHA, R. A.**. O uso da epistemologia feminista para os estudos de Masculinidades. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **SALDANHA, R. A.**. Identidades masculinas em trânsito: apps para encontros homoeróticos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **SALDANHA, R. A.**. Masculinidades e Prostituição Masculina. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **SALDANHA, R. A.**. Sexo virtual e masculinidades refletidas pelas webcams do CAM4. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **SALDANHA, R. A.**. Casas de Massagem, Clube das mulheres e Instinto selvagem: A mídia de 1992 na tras/formação de Gênero e Memória.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. **SALDANHA, R. A.**. ?A primeira faz tchan... A segunda faz tchun...?. Masculinidades em disputa nas representações dos anúncios da Gillette. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **SALDANHA, R. A.**. A ideia é a fantasia, é ter quem você quiser.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. ★ **SALDANHA, R. A.**. ?A idéia é a fantasia, é ter quem você quiser...?. A Prostituição Masculina em SC.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Demais tipos de produção técnica

1. PANCERI, Carolina ; **SALDANHA, R. A.** . Enologia II. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
2. **SALDANHA, R. A.**; LENGERT, C. ; JULIANI, D. P. . Educação Inovadora. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
3. **SALDANHA, R. A.**; LOPES, E. ; LUNARDI, R. . Cultura e Linguagens Digitais. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
4. **SALDANHA, R. A.**; LUNARDI, R. ; BLEICHER, S. . Experimentação de Recursos Educacionais. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
5. PANCERI, Carolina ; **SALDANHA, R. A.** . Enologia I. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
6. **SALDANHA, R. A.**; SCHULZE, C. . Objetos virtuais de aprendizagem. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. SABINO, Mileide Marlete Ferreira Leal ; **SALDANHA, R. A.** . Decisões em Produtos e Marcas. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
8. LENTO, Luiz Otávio Botelho ; **SALDANHA, R. A.** . Governança e Gestão da Segurança de Informação. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
9. MARTINS, João Mário ; **SALDANHA, R. A.** . Administração Pública e Direito Administrativo da Segurança Pública. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
10. SANTO, Paulo Roberto Espírito ; **SALDANHA, R. A.** . Sistemas Informatizados e Corporativos. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
11. SIQUEIRA, Paulo César Andrade ; **SALDANHA, R. A.** . Tributação e legislação nas cooperativas de crédito. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
12. PANDINI, Carmen M. C. ; **SALDANHA, R. A.** . Metodologia do Ensino Superior. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
13. ZIGUNOVAS, Simone ; **SALDANHA, R. A.** . Formação para Tutoria UnisuVirtual. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
14. **SALDANHA, R. A.**; ABES, C. ; TZATHA, A. . VECT-UPVD. 2011. (Site).

15. SCHVEITZER, C.V. ; **SALDANHA, R. A.** . Introdução aos Estudos do Trânsito. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
16. SANCHEZ, K. R. ; **SALDANHA, R. A.** . Gestão de Suprimentos. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
17. VIEIRA, J.C. ; **SALDANHA, R. A.** . Administração de recursos de longo prazo. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
18. RUSSI, Patrícia ; **SALDANHA, R. A.** . Direito Constitucional IV. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Livro Didático).
19. Amaral, Wagner Roberto do ; **SALDANHA, R. A.** . Caderno 6 - Escolas Itinerantes. 2010. (Revista).

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1. ABES, C. ; ZACCHI, A. ; **SALDANHA, R. A.** . Quanto ao futuro. 2008. Filme.

Outras produções artísticas/culturais

1. ABES, C. ; **SALDANHA, R. A.** . Canção de embarque. 2007 (Audiovisual).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SALDANHA, R. A.**; WOLFF, C. S.. Participação em banca de Mariana Ferreira.Representações femininas nos anúncios publicitários da revista VEJA (1968). 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal de Santa Catarina.
2. **SALDANHA, R. A.**; ASSMAN, S.; DRI, C.. Participação em banca de Fernando Damazio dos Santos.Imigração haitiana ao Brasil: especificidades e dispositivo de política migratória empregado pelo estado brasileiro. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 7º Curso de Curta Duração em Gênero e Feminismos. 2019. (Outra).
2. 13th Women's Worlds Congress & Seminário Internacional Fazendo Gênero 11. Masculinidades em trânsito: o uso de aplicativos de celular para encontros homoeróticos. 2017. (Congresso).
3. I Jornadas LEH - GÊNERO, PODER E SUBJETIVIDADES.O USO DA EPISTEMOLOGIA FEMINISTA PARA OS ESTUDOS DE MASCULINIDADES. 2015. (Simpósio).
4. O modelo genealógico de análise: N. Elias, M. Foucault e R. Castel. 2014. (Seminário).
5. XI Seminário de Pesquisa do Departamento de História - UFC Cultura política, Autoritarismos e Ditaduras..IDENTIDADES MASCULINAS EM TRÂNSITO: O USO DE APLICATIVOS DE CELULARES PARA ENCONTROS HOMOERÓTICOS. 2014. (Seminário).
6. Ciclo de Palestras do Laboratório de Estudos de Gênero e História da UFSC.Masculinidades e Prostituição Masculina. 2013. (Encontro).
7. Fazendo Gênero 10. 2013. (Seminário).
8. Fazendo Gênero 10.Sexo virtual e masculinidades refletidas pelas webcams do CAM4. 2013. (Seminário).
9. Post-graduate Seminar on Gender Studies. 2011. (Seminário).
10. II Reunião Técnica - Caderno 6 Escolas Itinerantes.Produção Gráfica do Caderno 6. 2010. (Encontro).
11. Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. ?Casas de Massagem?, ?Clube das mulheres? e ? Instinto selvagem?: A Mídia de 1992 na trans/formação de Gênero e Memória. 2009. (Outra).
12. 3º Construindo a Igualdade de Gênero.Mulheres clientes: a prostituição masculina na reorganização do gênero. 2008. (Outra).
13. Fazendo Gênero 8. ?A primeira faz tchan... A segunda faz tchun...?. Masculinidades em disputa nas representações dos anúncios da Gillette. 2008. (Seminário).
14. IV Encontro Regional Sul de História Oral. ?A idéia é a fantasia, é ter quem você quiser...?. A Prostituição Masculina em SC.. 2007. (Simpósio).
15. Movimentos Feministas na América Latina. 2007. (Outra).
16. III Simpósio Nacional de História Cultural. 2006. (Simpósio).

17. Simbóio da ABEAD sobre drogas: Maconha e Ecstasy. 2006. (Simpósio).
18. VII Encontro Internacional Fazendo Gênero. 2006. (Encontro).
19. 16º SET Universitário. 2003. (Encontro).
20. 29ª Fêria do Livro de Santa Maria. 2002. (Outra).
21. 29ª Semana Acadêmica do Curso de Comunicação Social - UFSM. 2002. (Outra).
22. XXV INTERCOM. 2002. (Congresso).
23. XXIV INTERCOM. 2001. (Congresso).
24. 27ª Semana Acadêmica do Curso de Comunicação Social - UFSM. 1999. (Outra).
25. Rotas da atualidade. 1999. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SALDANHA, R. A.**. 7º Curso de Curta Duração em Gênero e Feminismo. 2019. (Outro).
2. **SALDANHA, R. A.**. 13º Mundos de Mulheres & Fazendo Gênero 11. 2017. (Outro).
3. **SALDANHA, R. A.**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10. 2013. (Outro).
4. **SALDANHA, R. A.**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 8. 2008. (Outro).
5. **SALDANHA, R. A.**. 29ª Feira do Livro de Santa Maria. 2002. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Márcia Borba dos Santos. CURSO LIVRE DE COMO ELABORAR SEU TCC ? PONTUAL PARA UNIVERSITÁRIOS EM CRISE. Início: 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Tecnologias para Educação Tecnológica) - Instituto Federal de Santa Catarina. (Orientador).
2. Aline da Silva Meyer. Gênero e teatro na escola. Início: 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).) - Universidade Federal de Santa Catarina. (Orientador).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. ★ **SALDANHA, R. A.**; WOLFF, C. S. . Gênero, sexo, sexualidades: categorias do debate contemporâneo. Retratos da Escola, v. 9, p. 29-46, 2015.

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. PANCERI, Carolina ; **SALDANHA, R. A.** . Enologia II. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
2. **SALDANHA, R. A.**; LENGERT, C. ; JULIANI, D. P. . Educação Inovadora. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).
3. PANCERI, Carolina ; **SALDANHA, R. A.** . Enologia I. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EaD).

Outras informações relevantes

CHAMADA PÚBLICA 12/2017 Selecionado pelo Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) o cargo de Design Educacional para o Curso de Licenciatura em Letras Portugêses (EaD). Florianópolis, 30 de agosto de 2017. http://www.lantec.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/08/resultado_cp_12_2017_de_port.pdf PROCESSO SELETIVO nº. 13/2018/CERFEAD Selecionado pelo processo seletivo para atuar como bolsista no Projeto de Extensão ?Desenvolvimento e disseminação da Educação a Distância do IFSC?, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº PJ311-2017, na atividade de Apoio à Produção de Material Didático. Florianópolis, 14 de agosto de 2018. http://www.ifsc.edu.br/documents/518024/841612/13_2018_Resultado+Final+MD.pdf/6053d41b-0b0f-a972-a75a-7c81d359973e

[Imprimir currículo](#)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Doutor* a

Rafael Araújo Saldanha

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 27.686.769-5/SP e nascido a 13 de janeiro de 1979, pela conclusão do Curso de *Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas* e Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 18 de agosto de 2017, outorgando-lhe o título de

DOCTOR em CIÊNCIAS HUMANAS

na Área de Concentração: *Estudos de Gênero*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2017.

Profª. Drª. Teresa Kleba Lisboa
Coordenadora

Rafael Araújo Saldanha
Titulado
201302574

Prof. Dr. Ubaldino César Baltazar
Reitor pro tempore

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

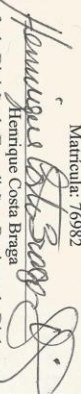
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 12 livro SCFH00004
folha 4 em 18/12/2017.
Processo nº. 23080.083994/2017-09,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 18/12/2017


Claudir Teix

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 76982


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas,
em exercício.

Visto: _____

Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



074347



Faldemir

021234

00326-SP



As vezes também está obrigado a usá-los, para prevenir aci-
dentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o
cerceiam no trabalho, uma lição que deve ser apreciada,
para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser
pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-
co adequado. Não deixe que os seus ferimentos se tornem
curiosos e permanentes.

Se você não é electricista, não se faça fazer serviços
de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for viti-
mado de um acidente, anallará ser tarde demais.

Se você não sabe fazer um trabalho, não se deixe levar
pelas suas respectivas...

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e
seus assessores e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde
você trabalha.

Compre o curso de segurança para trabalhar com
ferramentas de ponta.

Leia e refaça sempre os ensinamentos contidos nos
cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não
são permitidos.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-
nas nos devidos lugares.

Use a máquina quando tiver que consertá-la ou
lubrificá-la.

Proíba-se de trabalhar próximo contra os aciden-
tes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi-
vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-
lho. Você pode necessitar de usá-los algum dia.

12

Empres: FUND UNIVERSIDADE DO SUL DE SUSC
CNPJ: 86.45.293/0001-36
Endereço: Av. Jose Caserio Moreira 787
Município: Ibiratã
Atividade: ENSINO

El: 50

Cargo: Desper: Instrucional
Class: 01/06/2010
CBO: 411/005
ClassMw: 41/1

Registro: 8392

Renumeração: 3.172.1.31 (tes ml, selecionar e
vinte e um reais e trinta e um centavos) e
vinte e um reais e trinta e um centavos)

FABIAN MARTINS DE CASTRO
Pro-Reitor de Pessoas

Data saída 31. de maio de 2011

Ass. do empregado ou a legít. dist.

com Dispensa CD N°

13

Empregador
CNPJ/CPF
Rua N°
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo CBO nº
Data admissão de de
Registro nº de Fis./Trib.
Remuneração específica
.....
Ass. do empregador ou a logo c/est.
.....
Data saída de
Ass. do empregador ou a logo c/est.
.....
Com Dispensa CD N° Z°
.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: DELINEA DESIGN SOLUÇÕES GRÁFICAS E DIGITAIS LTDA, com sede em Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Sto. Antônio de Lisboa, Florianópolis - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.802/0001-07.

CONTRATADO: Rafael Araújo Saldanha, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: solteiro, Carteira de Identidade nº 27.686.769-5 SSP-SP, CPF 991.322.730-53, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, no Estado de SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de DESIGNER EDUCACIONAL, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. do Objeto:

É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE e aos clientes por ele apontados, os serviços de DESIGNER EDUCACIONAL dos LIVROS DE Graduação a Distância da UNIVEL, atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional, adequação da linguagem e ajustes conforme parâmetros fixados pelo "Guia de Orientação para a Elaboração de Material para EaD". Ficará responsável por 02 disciplinas.

Atribuições:

- Desenvolver junto ao Conteudista materiais didáticos de acordo com as solicitações e metodologia de ensino do cliente e adequada para o público alvo.
- Analisar se o conteúdo está de acordo com ementa, roteiro e objetivos propostos, verificar número de tópicos e páginas em cada tema e didática que proporcione a absorção do conteúdo pelo público alvo.
- Planejar intervenções didáticas para o material didático, e fazer adequações no conteúdo relativos ao contexto pedagógico juntamente com os Conteudistas dos materiais.
- Cumprir com os prazos acordados e acompanhar o trabalho do Conteudista para que este contribua com o cumprimento da qualidade.
- Sinalizar a Coordenadora-DE com agilidade sobre qualquer dúvida ou problemas no cumprimento da qualidade e prazos acordados para que esta possa solucionar a questão.

Parágrafo único - Fica compactado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. São deveres do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato e estar apto a celebrar o presente contrato.



- b) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de designer educacional, atendendo as exigências da CONTRATANTE de acordo com as especificações de qualidade dos seus clientes;
- c) Seguir o cronograma de execução dos trabalhos;
- d) Fazer as alterações solicitadas pela CONTRATANTE, caso necessário, após a validação;
- e) Prestar serviço aos clientes conforme as instruções do CONTRATANTE, sendo vedado ao CONTRATADO captar o citado cliente para sua conta própria, facultando-se ao CONTRATANTE rescindir este instrumento caso não se cumpra o previsto nesta cláusula, sem obrigação de notificação ou interpelação;
- f) Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre o desenrolar dos negócios e sobre as especificidades dos serviços;
- g) Manter o sigilo sobre informações dos clientes, material compartilhado, links contendo arquivos e sobre as atividades do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, ficando vedado ao CONTRATADO divulgar ou compartilhar com outros, informações trocadas sobre o cliente e o CONTRATANTE;
- h) Notificar no momento do recebimento do material a ser revisado, caso encontre algum problema que prejudique o andamento do trabalho;
- i) Prestar contas regularmente ao CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos;
- j) Não negociar qualquer tipo de desconto sem a autorização do CONTRATANTE;
- k) Realizar os serviços conforme estabelecido nas reuniões de trabalho entre o CONTRATANTE e o cliente;
- l) O CONTRATADO cede ao cliente da CONTRATANTE, o direito de uso por prazo indeterminado do curso a ser desenvolvido, bem como deixa livre a CONTRATANTE fazer atualizações no curso sem solicitação ao CONTRATADO;
- m) Participar do encontro semanal na sede do contratante, a ser agendado com a coordenação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São deveres do CONTRATANTE:

- a) Validar prazos de execução, valores, formas de pagamento e especificações do trabalho a ser desenvolvido pelo CONTRATADO, antes de iniciar as atividades;
- b) Realizar o pagamento ao CONTRATADO, conforme cronograma de execução e formas de pagamento pactuadas;
- c) Fornecer ao CONTRATADO a estrutura consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços;
- d) Dar suporte para dúvidas decorrentes às especificações do trabalho ou informações sobre o cliente;
- e) Não oferecer descontos, sem conhecimento do CONTRATADO.



I - DO PAGAMENTO

- a) Para efetivação do pagamento ao CONTRATADO, este deverá assinar RPA, com descrição do serviço prestado, em nome da CONTRATANTE.
- b) O CONTRATADO deverá recolher todos os encargos fiscais e tributários e/ou previdenciários, que sejam de sua responsabilidade, comprometendo-se manter em dia com suas contribuições.
- c) A CONTRATANTE responsabiliza-se pelo recolhimento de todos os encargos fiscais e tributários e/ou previdenciários pelos quais for responsável, a fim de manter a regularidade de suas contribuições.
- d) A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento do valor pactuado entre as partes, mediante pagamento por parte do cliente do CONTRATANTE.

II - DOS VALORES

O valor a ser pago pelo trabalho de DESIGNER EDUCACIONAL para os trabalhos especificados na Cláusula 1ª o valor total é de **R\$ 2.760,00** (Dois mil setecentos e sessenta reais) que serão divididos da seguinte forma:

Gestão de Recrutamento e Seleção + banco de questões (50%) – 2 Temas no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), cada tema;

Administração Recursos Humanos + banco de questões – 4 Temas no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e oitenta reais), cada tema;

O valor a ser pago por cada Tema deverá ser mediante aprovação Delinea e aprovação Cliente

50% na Aprovação Delinea

50% na Aprovação Cliente

Nota¹: As datas de pagamento serão respeitadas de acordo com o cumprimento do cronograma apresentado em capacitação e indicado pela CONTRATANTE, bem como a ocorrência do trabalho segundo as orientações dadas em capacitação.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO

Cláusula 4ª Da Rescisão do Contrato:

I - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATANTE, os seguintes atos:

- a) Não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações pactuadas.
- b) A realização de atos, pelo CONTRATADO, que diminuam o crédito comercial do CONTRATANTE frente a terceiros.
- c) Decorrente de força maior.

II - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATADO, os seguintes atos:



d) Requisição, por parte do **CONTRATANTE**, de serviços não previstos entre este e o cliente.

e) O não cumprimento, pelo **CONTRATANTE**, das obrigações estabelecidas neste contrato.

III - A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª Dos Prazos

O presente instrumento é válido por 06 (seis) meses e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo. Poderá também ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª Do Horário de Trabalho e Exclusividade

O **CONTRATADO** não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício e é livre ao **CONTRATADO** ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

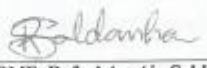
Cláusula 7ª DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 21 de Julho de 2014.


DELINEA TECNOLOGIA EDUCACIONAL
CNPJ 08.219.802/0001-07
CONTRATANTE


NOME: Rafael Araújo Saldanha
CPF: 991.322.730-53
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE: DELINEA DESIGN SOLUÇÕES GRÁFICAS E DIGITAIS LTDA, com sede em Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.802/0001-07.

CONTRATADO: Rafael Araújo Saldanha, Nacionalidade: brasileira, Profissão: **Designer Educacional**, Carteira de Identidade nº **27.686.769-5**, CPF **991.322.730-53**, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de **DESIGNER EDUCACIONAL para o projeto NEWTON PAIVA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. do Objeto:

É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE e aos clientes por ele apontados, os serviços de **DESIGNER EDUCACIONAL** que é atinente a sua formação técnico-científica e habilitação profissional, adequação da linguagem e ajustes conforme parâmetros fixados pelo "Guia de Orientação para a Elaboração de Material para EaD".

Atribuições:

Fazer o tratamento didático e de linguagem, a partir do original do material, a partir do original do material, o conteúdo entregue pelo professor, onde é preciso:

- o Contribuir didaticamente com o material de maneira a torna-lo dialógico e de fácil entendimento ao aluno;
- o Analisar se o conteúdo e as figuras estão de acordo com manual do conteúdo;
- o Verificar questões gerais de formatação e linguagem, se estão de acordo com o projeto;
- o Cumprir com os prazos acordados;
- o Sinalizar a Coordenadora com agilidade sobre qualquer dúvida ou problemas no cumprimento da qualidade e prazos acordados para que esta possa solucionar a questão.

Parágrafo único - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. São deveres do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato e estar apto a celebrar o presente contrato.
- b) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de designer educacional, atendendo as exigências da **CONTRATANTE** de acordo com as especificações de qualidade dos seus clientes;
- c) Seguir o cronograma de execução dos trabalhos;
- d) Fazer as alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, caso necessário, após a validação.
- e) Prestar serviço aos clientes conforme as instruções do **CONTRATANTE**, sendo vedado ao **CONTRATADO** captar o citado cliente para sua conta própria, facultando-se ao **CONTRATANTE**

rescindir este instrumento caso não se cumpra o previsto nesta cláusula, sem obrigação de notificação ou interpelação.

- f) Fornecer ao **CONTRATANTE** informação sobre o desenrolar dos negócios e sobre as especificidades dos serviços.
- g) Manter o sigilo sobre informações dos clientes, material compartilhado, links contendo arquivos e sobre as atividades do **CONTRATANTE**, a não ser que este autorize, ficando vedado ao **CONTRATADO** divulgar ou compartilhar com outros, informações trocadas sobre o cliente e o **CONTRATANTE**.
- h) Notificar no momento do recebimento do material a ser revisado, caso encontre algum problema que prejudique o andamento do trabalho.
- i) Prestar contas regularmente ao **CONTRATANTE** sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.
- j) Não negociar qualquer tipo de desconto sem a autorização do **CONTRATANTE**.
- k) Realizar os serviços conforme estabelecido nas reuniões de trabalho entre o **CONTRATANTE** e o cliente.
- l) O **CONTRATADO** cede ao cliente do **CONTRATANTE**, o direito de uso por prazo indeterminado do curso a ser desenvolvido, bem como deixa livre a **CONTRATANTE** fazer atualizações no curso sem solicitação ao **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São deveres do CONTRATANTE:

- a) Validar prazos de execução, valores, formas de pagamento e especificações do trabalho a ser desenvolvido pelo **CONTRATADO**, antes de iniciar as atividades;
- b) Realizar o pagamento ao **CONTRATADO**, conforme cronograma de execução e formas de pagamento pactuadas;
- c) Fornecer ao **CONTRATADO** a estrutura consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.
- d) Dar suporte para dúvidas decorrentes às especificações do trabalho ou informações sobre o cliente.
- e) Não oferecer descontos, sem conhecimento do **CONTRATADO**.

1 - DO PAGAMENTO

- a) Para efetivação do pagamento ao **CONTRATADO**, este deverá assinar **RPA**, com descrição do serviço prestado, em nome do **CONTRATANTE**.
- b) O **CONTRATADO** deverá recolher todos os encargos fiscais e tributários e/ou previdenciários, que forem de sua responsabilidade, comprometendo-se manter em dia com suas contribuições.
- c) A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelo recolhimento de todos os encargos fiscais e tributários e/ou previdenciários pelos quais for responsável, a fim de manter a regularidade de suas contribuições.

- d) A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento do valor pactuado entre as partes, mediante pagamento por parte do cliente do **CONTRATANTE**.
- e) O pagamento será efetuado no dia 25 de cada mês, referente ao que foi aprovado no mês anterior.

II – DOS VALORES

Disciplinas de 40 horas serão remuneradas no valor de R\$ 600,00
Disciplinas de 80 horas serão remuneradas no valor de R\$ 1.200,00

O pagamento será feito da seguinte forma:

- 25% pela Etapa I – Aprovado pela Delinea
- 25% pela Etapa II – Aprovado pela Delinea
- 50% pela Etapa I e II – Aprovado pela Instituição de Ensino.

Nota!: Os valores serão pagos mensalmente, referente às aprovações do mês anterior.

Nota!: O pagamento ocorre mediante cumprimento do cronograma de entrega acordado por e-mail pela coordenação.

DO SIGILO

Art.- O contratado se obriga a manter sigilo sobre quaisquer informações, consistentes em dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, preços, inovações ou aperfeiçoamentos, projetos, tecnologias, plantas industriais, processos, programas e programações, métodos e técnicas gráficas e digitais, dentre outros, que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe seja confiado, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, fazer uso próprio ou para terceiros, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimentos estranhos dessa contratação, durante o presente contrato de trabalho ou pelo prazo de 5 (cinco) anos após seu término, salvo se houver consentimento expresso da Delinea.

§ 1º – As informações referidas na presente cláusula serão consideradas em qualquer forma, sejam verbais, escritas ou em qualquer outra forma tangível ou não, tais como, dentre outras: fórmulas, algoritmos, processo, projetos, esboços, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, programas, programações, especificações, amostras, relatórios, invenções, ideias, nomes de clientes, vendedores/ou distribuidoras, informações de preços.

§ 2º – As obrigações de sigilo acima mencionadas não abrangem as informações de domínio público.

§ 3º – As obrigações de sigilo cessarão quando se tomarem de domínio público, sem culpa da parte receptora.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO

Cláusula 4ª Da Rescisão do Contrato:

I - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo **CONTRATANTE**, os seguintes atos:

- a) Não cumprimento, pelo **CONTRATADO**, das obrigações pactuadas.
- b) A realização de atos, pelo **CONTRATADO**, que diminuam o crédito comercial do **CONTRATANTE** frente a terceiros.
- c) Decorrente de força maior.

II - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo **CONTRATADO**, os seguintes atos:

d) Requisição, por parte do **CONTRATANTE**, de serviços não previstos entre este e o cliente.

e) O não cumprimento, pelo **CONTRATANTE**, das obrigações estabelecidas neste contrato.

III - A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª Dos Prazos

O presente instrumento é válido por 06 (seis) meses e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo. Poderá também ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª Do Horário de Trabalho e Exclusividade

O **CONTRATADO** não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício e é livre ao **CONTRATADO** ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 7ª DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 13 de Janeiro de 2017.

**Delinea Design Soluções Gráficas e
Digitais LTDA**
CNPJ: 08.219.802/0001-07

Nome: Rafael Araújo Saldanha
CPF: 991.322.730-53
CONTRATADO

Testemunha
Nome
CPF/MF

Testemunha
Nome
CPF/MF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE
NA ESCOLA**

Florianópolis, 21 de agosto de 2017

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Rafael Araújo Saldanha orientou a aluna Aline Meyer no Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Olga Regina Zigelli Garcia
Coordenadora do Curso de Especialização EaD Gênero e Diversidade na Escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6440
E-MAIL: gdeufsc2015@gmail.com

PORTARIA N.º 141/2017/GDE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições designadas pela Portaria 126/2016/CFH, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR as/os professoras/es abaixo relacionadas/os para, sob a presidência da/o primeira/o, constituírem a Banca Examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da/o aluna/o do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Maria do Carmo da Silva, intitulado "O perfil adolescente no facebook: assimetria e papéis de gênero", a realizar-se às 13h30 do dia vinte de fevereiro de 2017, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Cristina Scheibe Wolff(Presidenta/e)

Rafael Araújo Saldanha

Melina de La Barrera Ayres


Olga Regina Zigelli Garcia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6440
E-MAIL: gdeufsc2015@gmail.com

PORTARIA N.º 143/2017/GDE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições designadas pela Portaria 126/2016/CFH, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR as/os professoras/es abaixo relacionadas/os para, sob a presidência da/o primeira/o, constituírem a Banca Examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da/o aluna/o do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Nélson Muchagata, intitulado "A desconstrução de estereótipos de gênero na pesca artesanal: uma fotoenografia", a realizar-se às 14h30 do dia vinte de fevereiro de 2017, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Juliana Cavilha Mendes Losso(Presidenta/e)

Rafael Araújo Saldanha

Melina de La Barrera Ayres


Olga Regina Zigelli Garcia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP. 88049-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Fone: (48) 3721.9458 - Fax (48) 3721.9776
E-mail crim@contato.ufsc.br

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins, que **Rafael Araújo**, no semestre 2014.2, participou como membro da banca examinadora do trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Relações Internacionais, do acadêmico **Fernando Damazio dos Santos**, orientado pela professora Danielle Annoni, com o tema "IMIGRAÇÃO HAITIANA DO BRASIL: ESPECIFICIDADES E DISPOSITIVO DE POLÍTICA MIGRATÓRIA EMPREGADO PELO ESTADO BRASILEIRO".

Florianópolis, 04 de Dezembro de 2014

Profª. Clarissa Franzoi Dri
Coordenadora de Monografias do Curso de
Graduação em Relações Internacionais da UFSC.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Rafael Araújo Saldanha**, CPF 991.332.730-53, selecionado pelo edital 13/2018/CERFEAD, atua desde Outubro de 2018 no apoio ao desenvolvimento de materiais didáticos e unidades curriculares na modalidade a distância em cursos de nível técnico, graduação e pós-graduação.

Florianópolis, 12 de abril de 2019.



Luís Henrique Lindner
SIAPE 2380141
Coordenador de Materiais Didáticos
Portaria da reitoria N° 1579/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Declaração

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Centro de Referência e Formação em EaD, declara que **RAFAEL ARAUJO SALDANHA**, CPF n. 991.322.730-53, está atuando como **Professor Orientador Voluntário** do "Trabalho de Conclusão de Curso - TCC", do curso de **Pós Graduação *Latu Sensu* em Tecnologias para Educação Profissional**, com carga horária de 40 horas, nos termos do Edital de Chamada Interna 03/2018 - Cerfead, no período de outubro de 2018 até a presente data.

Nome do discente orientado: Márcia Borba dos Santos

Florianópolis, 07 de março de 2019.



Caroline Lengert

Coordenação Especialização em Tecnologias para Educação Profissional
Portaria Reitor n.334 de 01 de fev. 2019, publicada no DOU de 04 de fevereiro 2019

Caroline Lengert
Coord. Esp. Tecnologias EP
Cerfead - IFSC
Port. 334/19, DOU 04/02/19



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Portaria MEC nº 2.686 de 02/09/2004, publicada no D.O.U. de 03/09/2004

Pós-Graduação a Distância

Rodovia BR 470, 1040 - Km 71 - Bairro Beredito - CEP 89130-000 - Indaial/SC
Fone: (47) 3281-9000 - Fax: (47) 3281-9090 - Site: www.uniassehvpos.com.br

DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

A empresa MBS Ensino Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.722.974.0001-28, conveniada aos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, declara para os devidos fins, que o professor RAFAEL ARAÚJO SALDANHA, portador do CPF nº 991.322.730-53 acompanhou o desenvolvimento das seguintes disciplinas:

Disciplina	Curso de Especialização	Período
Estratégias Inovadoras de Marketing	Administração Mercadológica	Fevereiro / 2019

Florianópolis, 12 de Março de 2019

Bernardo Gólxto Knabben
MBS Ensino Ltda. EPP
CNPJ: 07.722.974.0001-28

JURISPRUDÊNCIA

Segundo o processo RR-183-08.2015.5.07.0007, da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, várias das atividades desempenhadas pelo candidato, e aqui destacadas, são classificadas como magistério superior